

LEI Nº 630/2013

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2013

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE, aprovou e eu LORIMAR LUÍS GAIO – Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
003	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0012.1011	Pavimentação em vias públicas
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito